

PORTARIA Nº. 007/2017/IPRECOR

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, o(a) servidor(a) em questão, tem o direito à aposentadoria voluntária, com base no Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 c/ redação dada pela EC 41/2003, Art. 1º, §1º, inc. III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **sem paridade**, nos termos do Art. 40 §8º da CF na redação da EC 41/03 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887 e o item 8.3 do Anexo da Portaria MPS/GM nº 402 (Vide ADIN nº 4.582, de 2011), bem como no teor do processo nº 0569/2017/IPRECOR.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao Sr. **Sérgio Rodrigues Marques**, matrícula 1329, inscrito no CPF sob o nº 214.442.266-49 e RG: M-3.428.905, servidor ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMS, com proventos integrais, calculados à razão de 100% (cem por cento), incidentes sobre a média aritmética simples, não inferior ao menor salário nacionalmente unificado, **sem paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1º de fevereiro de 2017**.

Três Corações, 1º de fevereiro de 2017.

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/e o Art. 5º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) Portaria Nº 007/2017/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente.
Três Corações-MG, 1º de fevereiro de 2017

Fani Rose Moura
Presidente

Eliana de Fátima Pereira Ferreira

Responsável por Benefícios